autuado por Rodrigo Abílio Tomaz em 30/11/2021 15:50:46.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

Ofício SGP-23 nº 01286/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 18 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 370/2020, de autoria dos Vereadores Alfredinho, Marcelo Messias, Milton Leite e Rodrigo Goulart, que denomina Estrada Itaquaquecetuba – Ecoturística do Bororé o logradouro público atualmente denominado Estrada de Itaquaquecetuba.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

BAT/rnb.

Matéria CL 370/2020. Documento digitalizado e autenticado por RODRIGO ABILIO TOMAZ, juntado ao PL 370/2020 por Rodrigo Abílio Tomaz. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=340581.

autuado por Rodrigo Abílio Tomaz em 30/11/2021 15:50:46.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
(PROJETO DE LEI Nº 370/20)
(VEREADORES ALFREDINHO – PT, MARCELO MESSIAS – MDB, MILTON LEITE – DEMOCRATAS E RODRIGO GOULART – PSD)

Denomina Estrada Itaquaquecetuba – Ecoturística do Bororé o logradouro público atualmente denominado Estrada de Itaquaquecetuba.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de novembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Estrada Itaquaquecetuba – Ecoturística do Bororé o logradouro público atualmente denominado Estrada de Itaquaquecetuba, localizado no Bairro Ilha do Bororé, que compreende a extensão entre a Balsa da Ilha do Bororé, que faz ligação ao Bairro Jardim Shangri-lá e Avenida Dona Belmira Marin, e a Balsa Taquacetuba, que faz ligação ao bairro de igual nome no Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.

Matéria CL 370/2020. Documento digitalizado e autenticado por RODRIGO ABILIO TOMAZ, juntado ao PL 370/2020 por Rodrigo Abílio Tomaz. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=340581.